



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 06
Rubrica [assinatura]

DFD ADM Nº 08/2025

REQUISITANTE: Secretário de Educação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Jales Moura de Freitas Carvalho

CPF: 375.125.443-91

E-MAIL:

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Obras de Repactuação da Quadra com Vestiário no Povoado Órfão, ID 1015671, Termo de Compromisso nº 16674 no município de Duque Bacelar-MA.

A quadra existente apresenta deficiências estruturais que comprometem sua utilização para práticas esportivas e eventos comunitários. O atual estado de conservação se reflete em riscos à segurança dos usuários e limitações ao pleno desenvolvimento de atividades que incentivem a prática esportiva e o convívio social.

2. PROPOSTA PRELIMINAR DE SOLUÇÃO

Tratando-se o objeto de prestação de serviços, qual seja, a precariedade das condições atuais a solução indicada corresponde à execução dos serviços.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 TIPO DE OBJETO

- Bens de consumo
 Bens permanentes
 Serviço Comum
 Obras e Serviços de Engenharia
 Outros: _____

3.2 NATUREZA DO FORNECIMENTO

NATUREZA DO FORNECIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Continuada.	<input type="checkbox"/> Com monopólio.
	<input type="checkbox"/> Não continuada.	<input type="checkbox"/> Sem monopólio.

3.3 VIGÊNCIA DO FORNECIMENTO



A contratação visa Atender um período de 12 (Doze) meses.

3.4 PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?

Sim.

Não.

Não se aplica porque o prazo é indeterminado.

3.5 PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE E DESEMPENHO

Considerando a necessidade de que o objeto possua o custo benefício para sua prestação de serviços, sugere-se que sejam tomadas as medidas de condições de acessibilidade e utilização do espaço executado nos serviços prestados.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO NECESSÁRIO

4.1 MÉTODO DE ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo desta Formalização de Demanda foi estimado a partir de consulta às secretarias e departamentos desta Prefeitura; considerando o, para tanto, a necessidade de cada órgão.

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE, nos termos do § 2º do art.22 da IN nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação que trata este documento.

Duque Bacelar, 16 de Junho de 2025


MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO BARBOSA OLIVEIRA
Secretária Adjunta de Educação